

Toques&Dados

REFORMA DA
PREVIDÊNCIA

Informativo do Sindados-MG-Março-2019

MOBILIZAR CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

O que você precisa saber, de uma forma simples, sobre a reforma da previdência que o governo Bolsonaro está tentando por em prática no Brasil (PEC 6/2019):

- 1) Ela desconsidera o papel do Estado na proteção da cidadania;
- 2) Sua motivação é financeira e fiscal e não a garantia do bem estar das pessoas;
- 3) Trata a previdência de forma separada da saúde e assistência social, acabando com o conceito de seguridade social e enfraquecendo a própria previdência;
- 4) Altera as regras para aposentadoria e pensões, hoje previstas na Constituição e objetiva regulá-las por lei complementar para ter maior facilidade para aprovar mudanças. Uma Lei Complementar exige quórum de votação bem menor do que uma Emenda Constitucional;
- 5) Aumenta a alíquota de contribuição máxima de 11% para 14%, ou seja, você vai pagar mais todos os meses;
- 6) Acaba com o regime de repartição (as contribuições hoje são do Estado, trabalhador e empregador) para instituir o regime de capitalização individual. Com a reforma haverá uma conta individual para cada trabalhador, onde a contribuição previdenciária compulsória recolhida do seu salário será depositada e quem vai administrar são bancos privados, fundos de pensão e outros grupos. Se administrarem mal você se dará mal e terá comprometida a sua aposentadoria e tem mais, você pagará taxa de administração para os bancos;
- 7) Reduz os valores dos benefícios de prestação continuada (pagos a idosos e deficientes físicos), de R\$998,00 para R\$400,00 e somente quando o idoso ou deficiente completarem 70 anos receberá os R\$998,00.

Esta reforma não ataca privilégios como querem nos fazer crer. Ela ataca os direitos dos trabalhadores. Estamos ouvindo por aí o falso argumento de que a previdência é deficitária, porém é importante que fique claro, que o déficit é de empresas e bancos que sonégam e o governo, primeiro faz vista grossa e depois isenta os devedores.

A verdade é que a PEC vai nos obrigar a trabalhar e contribuir mais, com a redução dos valores de aposentadorias, pensões e benefícios. E o processo de capitalização será um salve-se quem puder, pois cada um terá de cuidar de si, sem nenhuma garantia. Sem contar que, de contrabando, ela também dispõe que os trabalhadores aposentados, que continuam trabalhando, perderão a multa dos 40% do FGTS quando da rescisão de contrato de trabalho.

Salários, aposentadorias e pensões menores significarão menos consumo, menos dinheiro na economia e mais desemprego. Este é o plano.

A verdade que todos precisam compreender é que a PEC 6/2019 prejudica os trabalhadores em geral, os servidores públicos, professores, mulheres, aposentados, trabalhadores rurais, idosos, deficientes, jovens, não promove igualdade e nem acaba com privilégios. Ela foi criada para colocar o trabalhador para pagar mais e ganhar menos e para os bancos, principalmente, ganharem mais.

Não existe a menor preocupação do governo em garantir a aposentadoria dos brasileiros, pois a lógica colocada na PEC é a de matar o trabalhador de trabalhar e, se ele sobreviver em tempo de aposentar, ficar à mingua ao final da vida.

O governo Bolsonaro, analisando que a reforma foi barrada pela luta dos sindicatos com seus trabalhadores no governo Temer decidiu desestruturar financeiramente os sindicatos, que já se encontravam em dificuldade com a mudança na legislação sobre o imposto sindical, que deixou de ser um tributo e passou a ser uma contribuição autorizada pelo trabalhador.

Agora querem ingerir na relação trabalhador associado/sindicato, ao tentar impedir o desconto da mensalidade como debito em folha. Acabar com os sindicatos significa menos resistência para aprovar o que bem entenderem, por esta razão foi editada a medida provisória 876/2019.

Por tudo isto não podemos permitir que esta reforma seja aprovada e, para isto, precisamos nos mobilizar. Dia 22/03/2019 é dia nacional de luta contra a reforma da previdência. As categorias estão se mobilizando e todos se encontrarão na Praça 7 às 17 horas. Este é um dos movimentos rumo a greve geral em nosso país.

O SINDADOS/MG estará com uma barraca na Praça 7, que será nosso ponto de encontro. É fundamental que todos se organizem para participar desta atividade tão importante.

Venha defender seu direito.

Diga NÃO à Reforma da Previdência.



QUADRO COMPARATIVO, DE ALGUNS ASPECTOS, ENTRE A LEI QUE ESTÁ EM VIGOR E A PEC 6/2019

		HOJE	PROPOSTA DE BOLSONARO
MULHERES	Idade e Tempo de Contribuição	30 anos de contribuição sem idade mínima Não tinha pontuação.	62 anos de idade ou pela regra de pontuação que só vale na transição : 86 pontos, idade + tempo de contribuição, sendo no mínimo 40 anos de contribuição para ter aposentadoria integral.
HOMENS	Idade e Tempo de Contribuição	35 anos de contribuição sem idade mínimo Não tinha pontuação.	65 anos de idade ou pela regra de pontuação que só vale na transição : 96 pontos, idade + tempo de contribuição, sendo no mínimo 40 anos de contribuição para ter aposentadoria integral.
TRABALHADOR RURAL	Idade e Tempo de Contribuição	60 anos para homem e 55 para mulher Não prevê contribuição para aposentadoria por idade	O trabalhador rural terá que contribuir com no mínimo R\$600,00 anualmente, por no mínimo 20 anos para requerer a aposentadoria por idade. Enquadramento: Até que entre em vigor a nova lei, o valor mínimo anual de contribuição previdenciária do grupo familiar será de R\$ 600,00. Observações: Na hipótese de não haver comercialização da produção rural durante o ano civil, ou desta ser insuficiente para atingir o valor mínimo, o segurado deverá recolher pelo valor mínimo ou a complementação necessária até o dia 30 de junho do exercício seguinte. Não realizando o recolhimento em tempo hábil, o período não será considerado como tempo de contribuição ao RGPS.
DEFICIENTES	Idade e Tempo de Contribuição	Deficiência leve: 33 anos de contribuição para homens e 28 para mulheres; deficiência moderada: 29 anos para homens e 24 para mulheres; deficiência grave: 25 anos para homens e 20 anos para mulheres. Sem idade mínima para o benefício.	Tempo para aposentadoria: 35 anos de contribuição. Deficiência moderada: 25 anos. Deficiência grave: 20 anos.
APOSENTADOS E BPC (Benefício de Prestação Continuada)		É assegurado o pagamento do Salário Mínimo e correção, MANTENDO O VALOR DE COMPRA, para os que recebem acima do Salário Mínimo, isto está garantido na Constituição (Art. 40, Parágrafo 8º).	O reajuste será retirado da Constituição e será feito através de lei complementar. Isso vale também para pensionistas. Quem recebe o benefício da prestação continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Atualmente, o pagamento de um salário mínimo é assegurado para pessoas com deficiência e idosos de baixa renda com mais de 65 anos de idade.

Campanhas salariais 2019

Está tendo início o processo de reunião das campanhas salariais, porém sem nenhuma novidade relevante ainda.

PRODABEL – A primeira reunião aconteceu no dia 15/03.

SERPRO – A primeira reunião de campanha está marcada para 25/03/2019.

DATAPREV – Já ocorreu a primeira reunião e outras duas já estão marcadas para 03 e 10 de abril.

Diante do que já foi apresentado pela direção da Dataprev, de não assinatura de Termo de Garantia de Data Base e discordância quanto a manutenção do ACT até assinatura do próximo, fazemos a seguinte consideração aos trabalhadores do Serpro e Dataprev: **“SEGURO MORREU DE VELHO”**, ou seja, quem tiver dias de abono social para tirar, melhor não confiar no incerto e usufruir deste direito até 30/04/2019.

UNISYS - A primeira reunião de negociação da PLR acontece em 21/03/2019.

